



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 039/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 039/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa revogar integralmente a Lei Municipal nº 851/2021, em atenção à recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará (Ofício nº 0364/2025/PMJVICI) e ao Despacho Ministerial de 03/09/2025 proferido no Procedimento Administrativo nº 09.2023.00035635-0, instaurado para apurar controvérsias fundiárias e sociais relativas à criação da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio), na Comunidade de Peixe Gordo.

II – ANÁLISE TEMÁTICA DO MÉRITO DA PROPOSIÇÃO

O projeto propõe a revogação total da Lei nº 851/2021, sob o fundamento de que a criação da via pública ocorreu sem prévio procedimento técnico-administrativo, resultando em conflito entre famílias locais e questionamentos quanto à titulação dominial do imóvel. O IDACE, inclusive, anulou o Título de Domínio nº 130329/2022 por irregularidades fundiárias. O Ministério Público recomendou à Câmara Municipal avaliar a possibilidade de anulação ou revogação da norma, dada a ausência de interesse público consolidado e a natureza privada da área em litígio.

No entanto, após visita *in loco* realizada pela Comissão de Educação, Saúde, Seguridade Social, Obras e Serviços Públicos em 20/10/2025, constatou-se que a rua já se encontra consolidada no uso comunitário, servindo como via de acesso a residências, equipamentos e serviços, sendo reconhecida pela população local como homenagem legítima ao morador José Emídio Rebouças. O fechamento da passagem mediante muro de alvenaria vem causando prejuízos à mobilidade, à convivência e ao interesse coletivo, afrontando o princípio da função social da propriedade e o direito de circulação da comunidade.



Portanto, sob o aspecto temático e social, a revogação proposta não se revela conveniente, pois suprimiria uma denominação já incorporada à vida comunitária e não resolveria o impasse fundiário, cuja solução demanda atuação administrativa e mediação extra legislativa.

Assim, a Comissão entende que a manutenção da Lei nº 851/2021, aliada ao diálogo entre as partes e aos órgãos competentes, melhor atende ao interesse público, à pacificação social e à ordenação urbanística, princípios que orientam sua competência (art. 99, inciso IV, do Regimento Interno).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se contrária à revogação da Lei Municipal nº 851/2021, opinando pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025, recomendando a continuidade das tratativas institucionais e administrativas voltadas à regularização fundiária e pacificação comunitária na área da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio).

Nestes termos, a Relatoria é contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025.

Por fim, consulto, como vota a Vereadora/Secretária Érika Costa da Silva?

Como vota a Vereadora/Membro Maria do Socorro de Melo?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Educação, Saúde, Seguridade Social, Obras e Serviços Públicos emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025.

Sala das comissões, 22 de outubro de 2025.

CLÁUDIO LUCAS ALVES REBOUÇAS
Vereador - Relator



ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 22 de outubro de 2025, às 09:40h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde, Seguridade Social, Obras e Serviços Públicos, sob a presidência do Vereador Cláudio Lucas Alves REBOUÇAS, para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025, de 23 de setembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí, que revoga a Lei Municipal nº 851/2021, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a denominação da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio), na Comunidade de Peixe Gordo, e dá outras providências.

Na ocasião, o Senhor Presidente e Relator apresentou o seu Parecer, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025, recomendando a continuidade das tratativas institucionais e administrativas voltadas à regularização fundiária e pacificação comunitária na área da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio), sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão. Todos os integrantes seguiram o voto do Relator, contrário à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 039/2025.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 11:25h. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2025.

CLÁUDIO LUCAS ALVES REBOUÇAS
Vereador - Presidente

ERIKA COSTA DA SILVA
Vereadora - Secretária

MARIA DO SOCORRO DE MELO
Vereadora - Membro



**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Assunto: Situação da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio) – Comunidade de Peixe Gordo

Data da visita: 01/10/2025

Local: Comunidade de Peixe Gordo – Icapuí/CE

Equipe: Membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Icapuí: Cláudio Lucas, Erika Costa e Socorro Melo.

1. OBJETIVO DA VISITA

A visita teve por finalidade verificar in loco a situação da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio), criada pela Lei Municipal nº 851/2021, bem como ouvir os moradores da família envolvida na controvérsia em torno da via e da proposta de revogação apresentada pelo Projeto de Lei nº 039/2025.

A Comissão buscou compreender as razões do conflito, avaliar os impactos sociais e fundiários da situação e coletar informações que possam subsidiar o parecer jurídico e legislativo.

2. DESENVOLVIMENTO DA VISITA

2.1. Reunião com a família favorável à denominação da rua

A Comissão ouviu moradores e familiares de José Emídio Rebouças (Zeca Emídio), homenageado pela lei, que se manifestaram favoráveis à manutenção da denominação.

Os presentes destacaram que a rua já é amplamente reconhecida pela comunidade, utilizada como referência em endereços, serviços públicos e comunicações locais. Para eles, a homenagem representa o reconhecimento de um morador que contribuiu historicamente para o desenvolvimento da comunidade de Peixe Gordo.

Argumentaram ainda que o fechamento da via com o muro prejudica o tráfego, o acesso de moradores e serviços, e gera prejuízos à coletividade, contrariando o princípio do interesse público.

2.1. Reunião com a família contrária à denominação da rua

Em seguida, a comissão ouviu representantes da família da Sra. Maria Marinete Rebouças Nolasco, que se manifestaram contrários à manutenção da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio).



Os familiares alegam que a rua foi aberta em área particular, de domínio da Sra. Maria Marinete, sem prévia autorização ou consulta. Informaram ainda que, diante da situação, foi construída uma parede/muro no local, impedindo a passagem de veículos e pedestres pela via.

Segundo os relatos, a construção do muro ocorreu como forma de resguardar o direito de propriedade, até que a questão seja definitivamente esclarecida.

Durante a visita, a Comissão também tomou conhecimento de que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), por meio da Portaria nº 049/2023, anulou o Título de Domínio nº 130329/2022, referente ao imóvel denominado "Sítio Peixe Gordo", reconhecendo irregularidades no processo de titulação.

Os representantes da família defenderam, assim, a revogação da Lei nº 851/2021, entendendo que a criação da rua se deu de forma irregular.

3. CONSTATAÇÕES DA COMISSÃO

- a. Há conflito claro entre a família da comunidade, parte defendendo a revogação e outra a manutenção da Lei nº 851/2021;
- b. O IDACE anulou o título de domínio da área onde a rua foi aberta, apontando irregularidades fundiárias;
- c. A parte contrária à lei ergueu um muro no local, impedindo o livre acesso e interrompendo o uso público da via;
- d. A Lei nº 851/2021 permanece vigente, mas sua execução enfrenta obstáculos práticos e sociais;
- e. O impasse envolve tanto questões jurídicas e fundiárias quanto aspectos de interesse público e mobilidade urbana.

4. CONCLUSÃO E POSIÇÃO DA COMISSÃO

Após ouvir as partes e verificar a situação em campo, a Comissão de Obras e Serviços Públicos conclui que:

- A denominação da via atende ao interesse público, sendo uma homenagem consolidada e reconhecida pela comunidade;
- A criação da rua, embora envolta em controvérsia, representa benefício coletivo ao facilitar o acesso e integrar a localidade;
- A construção do muro e o bloqueio da via causam prejuízo à circulação e à convivência comunitária;



ICAPUÍ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE: CLÁUDIO LUCAS ALVES REBOUÇAS

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se contrária à revogação da Lei Municipal nº 851/2021, opinando pela manutenção da Rua José Emídio Rebouças (Zeca Emídio) e pela continuidade do diálogo entre as partes, de modo a garantir a pacificação e o pleno uso da via pública.

Icapuí/CE, 20 de outubro de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Cláudio Lucas Alves Rebouças
Vereador